



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E. BAIRRO PEQUENO CORAÇÃO II
Rua Fernão de Magalhães, nº 91- Bairro Pequeno Coração.
Itaquaquecetuba – CEP 08579-590 – Tel 4648-2053 – Fax: 4648-3815
CNPJ: 03.237.115/0001-92
*** email: e923936a@educacao.sp.gov.br ***



Edital para Seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP

A Direção da **EE BAIRRO PEQUENO CORAÇÃO II**, Município de Itaquaquecetuba, Diretoria de Ensino Região de Itaquaquecetuba, no uso de sua atribuição legal e de acordo com a Resolução Seduc-53, de 29-06-2022, torna público o processo de atribuição e designação para o Posto de trabalho na função de Professor Coordenador de Gestão Escolar nesta Unidade Escolar.

1- DAS VAGAS OFERTADAS:

- 01 (uma) vaga para Professor Coordenador de Gestão Pedagógico.

PERÍODO TARDE E NOITE

Horário:

- 01 (uma) vaga das **13:00 às 22:00**

2- INSCRIÇÃO E ENTREVISTA:

As inscrições deverão ser realizadas no email **e923936a@educacao.sp.gov.br** através da entrega das Propostas de Trabalho - período de **30/03 a 02/04/2026**.

Entrevista – data: **06/04/2026**

Horário: a partir das **14h30**

Local da Entrevista:

EE. BAIRRO PEQUENO CORAÇÃO II

Endereço: Rua Fernão de Magalhães, nº 91 -

Bairro Pequeno Coração - Itaquaquecetuba – SP

3- Dos requisitos para o exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública –CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiências no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador, **preferencialmente**, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.
- e) O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da diretoria de ensino, terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógico da unidade escolar.
- f) Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para a

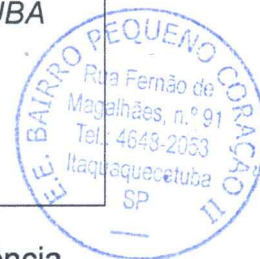


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E. BAIRRO PEQUENO CORAÇÃO II

Rua Fernão de Magalhães, nº 91- Bairro Pequeno Coração.
Itaquaquecetuba – CEP 08579-590 – Tel 4648-2053 – Fax: 4648-3815

CNPJ: 03.237.115/0001-92

*** email: e923936a@educacao.sp.gov.br ***



designação, a que se refere o item anterior, deverá ser apresentada anuência expressa do superior imediato do docente na unidade de origem, previamente ao ato de designação.

g) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógico somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

h) Havendo mais de três propostas apresentadas, selecionaremos e entraremos em contato com os candidatos das três primeiras propostas selecionadas para participarem da entrevista com a direção e supervisão da unidade escolar.

i) É vetada a designação Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº1093.de 16-07-2009.

4- Carga Horária, conforme art.6 da Resolução Seduc-53, de 29-06-2022:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas, por todos os dias da semana, e por todos os turnos de funcionamento da escola.

5- Das atribuições dos professores Coordenadores Gestão Pedagógica:

I-Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II- Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aulas, observadas as sequências de cada ano, curso e ciclo;

III- Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV- Coordenar as atividades necessárias à organização, planejamento, ao acompanhamento, à avaliação;

V- -Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de promover intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, com a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ ou intensiva;

VI- Trabalhar em equipe como parceiro;

VII- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII- Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras docentes, que assegurem:

a) A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E. BAIRRO PEQUENO CORAÇÃO II
Rua Fernão de Magalhães, nº 91- Bairro Pequeno Coração.
Itaquaquetuba – CEP 08579-590 – Tel 4648-2053 – Fax: 4648-3815
CNPJ: 03.237.115/0001-92
*** email: e923936a@educacao.sp.gov.br ***



pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

- b) A vivência de citações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e /ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- d) Trabalhar em prol de um ambiente saudável, buscando mecanismos de alavancar a autoestima do grupo.

X- Desenvolver estratégias com o Trio Gestor para acompanhamento e aperfeiçoamento no acesso e utilização das plataformas digitais tais como: Khan Academy, Redação Paulista, Alura, Tarefas e Matific entre outras promovidas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

6- Do perfil profissional:

- a) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino e compreender os processos administrativos e financeiros como meio para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- b) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- c) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantações e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Possuir disponibilidades para a convocação do órgão da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercícios.
- f) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de formação e Comunicação.
- g) Possui habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico.

7- Propostas e Entrevistas:

A seleção será por meio da análise das propostas entregues **via email**, conforme período indicado nas inscrições e de entrevistas conforme item 3- h, observando competência e habilidades.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento serão informados via e-mail e comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

8- Da apresentação da proposta de trabalho, deverá conter:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E. BAIRRO PEQUENO CORAÇÃO II

Rua Fernão de Magalhães, nº 91- Bairro Pequeno Coração.
Itaquaquecetuba – CEP 08579-590 – Tel 4648-2053 – Fax: 4648-3815

CNPJ: 03.237.115/0001-92

*** email: e923936a@educacao.sp.gov.br ***



- Identificação completa, incluindo e-mail e contato telefônico;
- Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Objetivos e descrições sintéticas do que pretende desenvolver baseada na análise dos Resultados das Avaliações da Escola.

9- **Dos documentos:**

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma e Histórico Curso Superior.

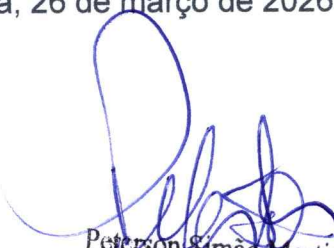
10- **Dos resultados:**

Após realização das entrevistas, a Direção da escola, apoiada pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

11- **Disposições Finais:**

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de **40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço**. Entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação. O docente que faltar ao agendamento da entrevista será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 26 de março de 2026


Peterson Simão Martins
Diretor de Escola
RG:22.219.992-1